



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023

Ivanir José Possebon, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, para exercer funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público para conhecimento dos interessados a realização de processo de seletivo simplificado, para contratação emergencial de, professor de educação física – esporte; Professor de Educação Física - escola; professor de inglês; professor de arte amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e coordenado pela comissão especial designada pelo Decreto nº 45/2023, conforme considerações, que seguem:

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Educação é atividade essencial e precípua da Administração Pública, que não deve ser paralisada;

Considerando a impossibilidade de remanejamento de servidores para ocupação das vagas aqui explanadas sem prejuízo na prestação dos serviços públicos;

Considerando a necessidade da contratação destes profissionais para o atendimento aos estudantes da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e demais munícipes;

Considerando que não houve aprovados e/ou inscritos no Processo Seletivo n. 008/2021, e não havendo mais candidatos aprovados em seletivo aptos a assumir as vagas descritas;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura do Processo Seletivo Simplificado e publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Nova Itaberaba e no DOM – Diário Oficial dos Municípios. O extrato do edital é veiculado, no site da internet <https://www.novaitaberaba.sc.gov.br>.

1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Nova Itaberaba e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <https://www.novaitaberaba.sc.gov.br>.

1.3. O presente Edital terá vigência para o ano letivo de 2023.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: ficha de inscrição, documentação de experiência e aperfeiçoamento profissional, histórico escolar e demais critérios definidos na legislação e neste edital.



2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes no Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.

2.1.1. A carga horária e vencimento prevista para os cargos é o constante Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.

2.1.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato.

2.1.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.1.4. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores da municipalidade.

3. DO OBJETO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargo temporário de excepcional interesse público e cadastro reserva distribuído na forma do quadro, abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Professor de Educação Física - Escola	01	Nível superior em curso de Licenciatura de graduação plena na área específica	20 Horas	R\$ 2.076,70
Professor de Educação Física – Esporte	01	Bacharelado em Educação Física (resolução n° 7/CNE ou Resolução n° 03/87/CFE e registro no órgão fiscalizador da profissão.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Secretaria Municipal de Educação

		<i>*O profissional deverá atuar no treinamento desportivo e acompanhar as competições intermunicipais das quais o município irá participar e nas competições municipais. O horário de trabalho será no turno matutino, vespertino, noturno e finais de semana.</i>	40 Horas	R\$ 4.153,40
Professor de Inglês	01	Ensino Superior completo. (Licenciatura Plena específica para a disciplina). <i>O horário de trabalho será no turno matutino e vespertino – para as crianças da educação infantil e anos iniciais</i>	10h	R\$ 1.038,35
Professor de Inglês NÃO Habilitado	Cadastro de Reserva	Cursando Letras – Português/Inglês ou licenciatura na área da educação. <i>a) O candidato que se inscrever como não habilitado somente será convocado se não houver professores habilitados inscritos e/ou que não queiram assumir a vaga.</i> <i>b) O horário de trabalho será no turno matutino e vespertino – para as crianças da educação infantil e anos iniciais.</i>	10h	R\$ 1.038,35
Professor de Arte	01	Nível superior em licenciatura de graduação na área específica. <i>Obs.: O horário de trabalho será no turno matutino e vespertino – para as crianças da educação infantil.</i>	10h	R\$ 961,43
Professor de Educação Infantil	Cadastro de Reserva	Nível superior em curso de licenciatura em pedagogia habilitação em educação infantil	20h	R\$ 1.922,87



Professor Anos Iniciais	Cadastro de Reserva	Nível superior em licenciatura pedagogia series iniciais	20h	R\$ 1.922,87
-------------------------	---------------------	--	-----	--------------

3.1.2. As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Secretaria e a disponibilidade orçamentária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os requerimentos e documentos serão recebidos no período de 01 a 06 de fevereiro de 2023, em horário comercial, das 7:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito na Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no Centro Administrativo, localizado na rua José Marocco, 2226, Centro deste Município, ou, em local previamente informado, ocasião em que serão revisados e se necessário autenticados.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

4.1.3. O candidato receberá um comprovante de inscrição na entrega da documentação;

4.1.4. É de responsabilidade do candidato entregar todos os documentos solicitados para inscrição.

4.1.5. É facultado ao candidato se inscrever em até dois cargos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 4.1, pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado);

5.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I), devidamente preenchida e assinada em duas vias;

5.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia



Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3. Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

5.1.4. Cópia de comprovante da pós-graduação;

5.1.6. Os documentos serão autenticados no ato da inscrição e no momento da contratação o candidato apresentará para conferência os originais. Caso não apresente os originais, será desclassificado e chamado o próximo da lista de classificação;

5.1.7. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

6.0 Da Prova de Títulos

6.1. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.2. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.3. A classificação dos candidatos será efetuada mediante a pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

6.4 – Professor de Educação Física – ESCOLA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação – Bacharelado e Licenciatura plena com habilitação na área específica	4,0
Pós-Graduação Lato Sensu na área	6,0
Total de Pontuação	10

6.5 – Professor de Educação Física – ESPORTE

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação – Bacharelado e Licenciatura plena com habilitação na área específica	3,0
Pós-Graduação Lato Sensu na área	3,0
Pós-Graduação Específica Em Futebol / Futsal	4,0



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Secretaria Municipal de Educação

Total de Pontuação	10
---------------------------	-----------

6.6 – Professor de Arte

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na área específica	4,0
Pós-Graduação Lato Sensu na área	6,0
Total de Pontuação	10

6.7 – Cargo: Professor de Inglês

CRITÉRIOS- HABILITADOS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na área específica	04(quatro) pontos
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	06 (seis) pontos
CRITÉRIOS- HABILITADOS – NÃO HABILITADOS	
Cursando Letras – Português / Inglês	01 (um) ponto por semestre / período estudado até o limite de 10 (dez pontos).
Licenciatura na área da Educação	10 (dez) Pontos

6.8 PROFESSOR ANOS INICIAIS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na área específica	4,0
Pós-Graduação Lato Sensu na área	6,0
Total de Pontuação	10

6.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na área específica	4,0



Pós-Graduação Lato Sensu na área	6,0
Total de Pontuação	10

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Serão desclassificados todos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 4,0.

7.2 - A ordem de colocação respeitará a pontuação alcançada pelos candidatos.

7.3 - Dos critérios para desempate

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.3.2. Apresentar maior idade;

7.3.3. Sorteio em ato público

8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A Comissão irá analisar a documentação apresentada, nos prazos estipulados no Anexo II.

8.1.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico.

8.1.2. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Jose Marocco, 2226, Centro deste Município, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, em envelope fechado/lacrado, no prazo de um dia útil a contar da divulgação oficial do resultado, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues e julgados pela Comissão nomeada para este certamente.



9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 Somente caberá recurso quanto ao resultado da classificação preliminar, no qual poderá ser questionado a pontuação da prova de títulos. As datas e horários poderão ser auferidas no anexo II do presente edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado de cada cargo e que terá um dia para apresentar a documentação exigida para a contratação.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba-SC;

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória;

10.4. O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11. Fica delegada competência a Comissão de Acompanhamento para: a) divulgar o processo seletivo; b) deferir e indeferir as inscrições; c) avaliar e classificar a prova de titulação. d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo; e) julgar os recursos previstos no edital; f) divulgar os resultados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final nos moldes já mencionados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Secretaria Municipal de Educação

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato na inscrição, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, o candidato será desclassificado.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os Contratos provenientes deste Processo Seletivo poderão ser rescindidos a qualquer tempo pelo interesse da administração.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pelo Decreto nº 045/2023.

Nova Itaberaba-SC, 01 de fevereiro de 2023

IVANIR JOSÉ POSSEBON

Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

Nº _____ Cidade: _____ CEP: _____

2.6 Endereço Eletrônico (e-mail): _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Secretaria Municipal de Educação

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Telefone com WhatsApp válido: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba-SC, _____ / _____ / _____

Ass. Do Candidato



ANEXO II

CRONOGRAMA

01 a 06 de fevereiro – 8h	Abertura das inscrições
06 de fevereiro – 16h	Encerramento das inscrições
06 de fevereiro – 16h30 min	Divulgação das inscrições e o Resultado Preliminar
07 de fevereiro – 7h30min às 11h	Recurso em face do resultado preliminar
07 de fevereiro – 11h	Homologação do resultado final
07 de fevereiro – 13h	Escolha de aula